

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 794, de 1995.

Altera os limites da Floresta Nacional do Tapajós, no Estado do Pará e dá outras providências.

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 794, de 1995, da Comissão de Agricultura e Política Rural, a seguinte redação:

Art. 2º Às comunidades tradicionais das margens do Rio Tapajós é assegurada a concessão de uso das áreas ocupadas, com cláusulas de sucessão hereditária, vedada a transferência sem prévia anuência do IBAMA.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Erro! A origem da referência não foi encontrada.

Erro! A origem da referência não foi encontrada.